



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 075/2023

Arapongas, 16 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei dispendo sobre alteração na Lei Municipal nº 4.164, de 20 de novembro de 2013, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Cabe informar que em razão de deliberação da Plenária do referido Conselho, exarada em reunião realizada na data de 21/09/2023, viu-se por bem encaminhar Projeto de Lei acerca da alteração da Lei Municipal nº 4.164/2013.

Tal Projeto tem por intenção alterar a legislação municipal a fim de permitir que pessoas que não residam no Município, mas que prestam serviços a entidades ou ao Município, possam compor o CMDCA como Conselheiros.

Justifica-se esta necessidade, tendo em vista que diversos profissionais que prestam serviços ao Município e, principalmente, a Entidades inscritas no Conselho, residem em outro Município, mas se disponibilizaram a compor o Conselho, caso possível.

Destarte, o referido Projeto de lei vem ao encontro dessa necessidade, propiciando que as Entidades e Município possam dispor de mais opções dentro de seus quadros funcionais para indicação quando da composição do Conselho.

Portanto, submetemos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas cordiais saudações.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
MARCIO ANTONIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapongas
N e s t a